



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

DECRETO Nº 1.791, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 18 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, no período compreendido entre 18 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no *caput* deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os Secretários e os dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário, incluindo a possibilidade de trabalho remoto (*home office*).

Art. 3º O trabalho realizado durante o recesso não confere direito à compensação ou pagamento adicional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 29 de setembro de 2023.

PAULO FARIAS DO VALE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
Procurador Geral

Registrado sob nº 2023 014038 e
publicado no placar dos atos oficiais da
Prefeitura.
Em 29 de Setembro de 2023
Servidor Waldemar Antunes
Matrícula 3007499